

LEI Nº 013/83

Concede Cidadania Mateense e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

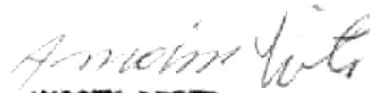
LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Mateense ao Dr. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE.

Art. 2º - O título será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de setembro de 1.983.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de ano de mil novecentos e oitenta e três.


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretária desta Prefeitura, na data supra.


IVONE LEITE

Secretária Municipal